



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**EDITAL DE EXTENSÃO Nº 004, DE 07 de MARÇO DE 2017,**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS DE EXTENSÃO DA  
“REDE RIZOMA IFPB: TECNOLOGIA EM EXTENSÃO”  
PRORIZOMA 2017: PROENEX**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, que apresenta normas para a concessão de apoio financeiro (Taxa de Bancada) aos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, devidamente registrados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, cujos planos de trabalho deverão compor a programação do ENEX 2017 em Cabedelo/PB, por meio de processo seletivo a ser realizado no período de 07 de março a 26 de abril de 2017, com submissão de propostas até o dia 17 de abril de 2017, e regulamentado nos termos propostos a seguir:

**1 – DA APRESENTAÇÃO**

**1.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de convocação para submissão de propostas para concessão de apoio financeiro junto ao Programa Institucional de Apoio ao Fortalecimento dos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” – **PRORIZOMA 2017**.

**1.2** O Programa Institucional de Apoio ao Fortalecimento dos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” – **PRORIZOMA** é um instrumento que visa fomentar financeiramente os Núcleos de Extensão (Profissionais e Estudantis) constituídos no âmbito do IFPB e devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio de Taxas de Bancada, de forma a consolidar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos Núcleos de Extensão da Instituição.

**1.3** O **PRORIZOMA 2017: PROENEX** se constitui numa iniciativa da PROEXC de fomento aos Planos de Trabalho (PTA) que contemplem as Políticas Institucionais de Extensão vinculados ao desenvolvimento dos Eixos Rizomáticos (ER) propostos pela Política de Implantação e Consolidação dos Núcleos de Extensão da Rede Rizoma. Cada proposta de PTA a ser apresentada ao **PRORIZOMA 2017: PROENEX** deve contemplar um conjunto de metas/atividades a serem desenvolvidas com a finalidade de participação em um (01) dos cinco (05) eventos que comporão a programação do ENEX 2017 em Cabedelo/PB, no período de 26 a 28 de agosto de 2017, apresentados no Quadro I.

QUADRO I: Evento x Política Institucional de Extensão x Eixo Rizomático

<b>Edital 2017 PRORIZOMA 2017: PROENEX</b>	<b>Política Institucional de Extensão</b>	<b>Eixo Rizomático</b>
<b>Evento</b>		
<b>PRORIZOMA – Feira de Ideias: Empreendedorismo Social e Solidário</b>	1. Empreendimento Social	1. Trabalho e Geração de Renda

PRORIZOMA – Fórum de Tecnologia Social e Inovação Social	2. Tecnologia Social e Inovação Social	2. Inovação Social
PRORIZOMA – Encontro de Educomunicação	3. Programa Educomunicação	4. Educação Popular e Comunicação
PRORIZOMA – Encontro de arte Educadores do Nordeste e FESTIMA Festival de Música e Artes	5. Política de Diversidade Artístico Cultural	6. Cidadania e Cultura
PRORIZOMA – Lançamento Coleção Rizoma	7. Política de Produção e Divulgação Acadêmica	8. Institucionalização/Curricularização da Extensão

**1.4 O PRORIZOMA 2017:** PROENEX tem especificamente o objetivo de fortalecer o sistema de articulação de Redes e Sustentabilidade Social através da mobilização dos coletivos extensionistas da “**Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão**” para elaboração da proposta de PTA que contemple a participação em um (01) dos cinco (05) eventos expressos no Quadro I com ênfase no protagonismo dos beneficiários e/ou parceiros sociais

## 2 – DOS OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral:

i) Fortalecer os Núcleos de Extensão da “**Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão**” por meio da concessão de apoio financeiro, na modalidade de **Taxa de Bancada** e dar visibilidade, na edição do ENEX 2017, ao trabalho realizado por esses Núcleos, no âmbito do território de atuação.

### 2.2 Objetivos Específicos:

i) Fomentar a produção de metodologias, processos e produtos acadêmicos relacionados com a intervenção social no âmbito da “**Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão**”;

ii) Ampliar o protagonismo dos parceiros sociais da “**Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão**” nas ações de extensão conduzidas pela comunidade acadêmica do IFPB;

iii) Contribuir para o desenvolvimento dos eixos rizomáticos (Articulação e Sustentabilidade Social, Trabalho e Geração de Renda, Inovação Social, Educação Popular e Comunicação, Cidadania e Cultura, Institucionalização/Curricularização da Extensão) nos referidos Núcleos de Extensão da “**Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão**”.

iv) Apoiar iniciativas de colaboração da Rede Rizoma (de toda a rede multicampi do IFPB) no território de realização do **ENEX 2017**

## 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** As Taxas de Bancada deverão fomentar um **Plano de Trabalho** realizado pelos Núcleos de Extensão da “**Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão**”, que deve estar associado a sua participação no ENEX 2017. Por outro lado, pode se constituir em uma estratégia de expansão dos referidos Núcleos.

**3.2** As referidas Taxas de Bancada só poderão ser pagas aos docentes e técnico-administrativos por meio do Elemento de Despesa 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores).

**3.3** Durante o desenvolvimento do Plano de Trabalho, o extensionista poderá solicitar, mediante justificativa, à Coordenação de Extensão e Cultura vinculada à sua Unidade de atuação, a alteração dos itens solicitados que ainda não foram adquiridos, limitados à planilha orçamentária apresentada na proposta.

**3.4** O coordenador (proponente do PTA) deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em, no mínimo, 03 (três) estabelecimentos, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

**3.5** É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento da Taxa de Bancada, bem como despesas posteriores ao término da vigência do Plano de Trabalho. Considerase o tempo de vigência do PTA o período posterior ao resultado deste edital até o período de realização e avaliação do ENEX 2017.

**3.6** Todas as despesas deverão estar associados ao desenvolvimento, proteção do produto ou processo de incentivo e divulgação dos resultados das atividades que compõem o Plano de Trabalho elaborado pelo Núcleo de Extensão.

**3.7** Quando houver aquisição de equipamentos ou materiais permanentes nacionais e/ou importados, o beneficiário deverá firmar **Declaração de Doação** do bem e requerer a sua incorporação ao patrimônio do IFPB no Setor de Patrimônio ou setor equivalente no âmbito de sua unidade de atuação, independente de se tratar de equipamentos ou materiais previstos na proposta original ou cuja aquisição se fez em momento posterior, para viabilização do Plano de Trabalho.

**3.8** O coordenador (proponente do PTA) deverá ficar responsável pelo bem incorporado ao patrimônio de sua unidade de lotação. O bem deve ser mantido em perfeito estado de conservação e funcionamento, correndo às expensas da unidade de lotação em que o beneficiário está vinculado.

**3.9** Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior, o beneficiário deve registrar um Boletim de Ocorrência e comunicar o fato, por escrito, à Unidade (Campus ou Reitoria) à qual esteja vinculada a execução do projeto, que fará a apuração dos fatos e tomará as providências cabíveis, na forma da legislação em vigor.

## **4 – DA SUBMISSÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA**

### **4.1 Da submissão da proposta ao SUAP**

4.1.1 O servidor ou estudante que desejar concorrer neste Edital deverá encaminhar sua proposta exclusivamente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através do site do IFPB, no endereço eletrônico <https://suap.ifpb.edu.br/>, módulo Projeto de Extensão, utilizando, preferencialmente, o navegador **Mozilla Firefox**.

4.1.2 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o *status* “enviado”.

4.1.3 Os Núcleos de Extensão Estudantis deverão submeter suas propostas por meio de um servidor que ficará responsável pela coordenação da proposta (Plano de Trabalho) e prestação de contas do apoio financeiro eventualmente disponibilizado por este Edital.

4.1.4 A submissão de propostas para este Edital fica restrita a Núcleos de Extensão devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB até o dia **17 de abril de 2016**.

4.1.5 Para submeter propostas neste Edital, os Núcleos de Extensão interessados não podem ter qualquer pendência relativa à prestação de contas de Taxa de Bancada recebida em Editais anteriores.

4.1.6 Cada Núcleo de Extensão (Profissional e Estudantil) deverá indicar um servidor responsável para receber o valor da Taxa de Bancada e gerenciar a utilização do recurso financeiro em favor do Núcleo de Extensão.

4.1.7 O responsável pela proposta deverá ser servidor efetivo da Unidade onde o Núcleo de Extensão está inserido, servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, desde que comprove, por meio de Declaração do Setor de Recursos Humanos (**ANEXO III**), que o período de cooperação ou contrato é superior

ao período de vigência deste Edital, além de estar em dia com os relatórios e os resultados de editais anteriores da PROEXC/IFPB.

4.1.8 Cada Núcleo de Extensão (Profissional e Estudantil) poderá submeter mais de um Plano de Trabalho como proposta a este Edital, desde que haja a indicação de um servidor responsável diferente para cada proposta.

4.1.9 A concessão do apoio financeiro aos Planos de Trabalho selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito do proponente selecionado.

4.1.10 Os gastos serão efetuados conforme elementos de despesa previstos no **item 6** deste Edital e de acordo com a legislação vigente, cuja realização de prestação de contas deverá ser feita através do SUAP até o dia 31 de janeiro de 2017, contendo os respectivos documentos comprobatórios.

4.1.11 Toda documentação solicitada neste Edital para submissão de propostas deve ser inserida no SUAP exclusivamente em formato PDF (apenas desta forma será visualizada pelo avaliador).

## **4.2 Da estrutura da proposta no SUAP**

### **4.2.1 PRORIZOMA – Feira de Ideias: Empreendedorismo Social e Solidário**

**Orientação Geral:** A *Feira de Ideias: Empreendedorismo Social e Solidário* será um encontro entre a comunidade acadêmica do IFPB, beneficiários, parceiros sociais, potenciais clientes e fomentadores de ações produtivas da Rede Rizoma. O encontro promoverá a formação em empreendedorismo através de oficinas e cursos livres de extensão e construirá um espaço para articulação de ideias empreendedoras que integrem os participantes de diferentes segmentos acadêmicos e sociais.

No preenchimento do formulário da proposta para concessão do apoio financeiro, devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

**No resumo**

Apresentar uma breve descrição sobre o Núcleo de Extensão, seus objetivos, metodologias de trabalho, público referencial com quem trabalha (aspectos qualitativos e quantitativos) e a potencialidade empreendedora da relação com o mesmo. Explicitar o grupo social de produção (família de baixa renda, trabalhadores, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade, empresas de pequeno e médio porte) que será articulado para participar da *Feira de Ideias: Empreendedorismo Social e Solidário* definindo se é o mesmo já atendido pelo Núcleo ou se é outro segmento social. E por fim evidenciar a participação na feira respondendo acerca da **ideia empreendedora** desenvolvida nessa articulação da Rede Rizoma com o grupo social em questão: trata-se da mobilização para o desenvolvimento de um plano de negócios? Refere-se a uma transferência e/ou acessibilidade a metodologias, processos e/ou produtos desenvolvidos no âmbito do Núcleo no que tange aos aspectos de acesso a mercado, melhoria de operações, capacitação para gestão financeira? Pretende-se criar um espaço de relações sociais e acadêmicas para a troca de saberes e desenvolvimento de ações? Por fim o que o Núcleo de Extensão propõe como meio de participação na referida feira e como a Taxa de Bancada possibilitará essa ideia.

**Na justificativa da proposta**

Deve-se apresentar em no máximo dois (02) parágrafos os argumentos que justifiquem a potencialidade empreendedora da ideia descrevendo a sua relação com experiências empreendedoras anteriores ao PTA proposto. E justificar de que maneira o PTA será viável com a disponibilidade da Taxa de Bancada explicitando que o mesmo é uma resposta do Núcleo da Rede Rizoma a desafios percebidos e identificados pelo proponente com a comunidade parceira.

**No objetivo geral**

O objetivo geral deve ser claro e preciso, e deve expressar o que se quer apresentar na *Feira de Ideias: Empreendedorismo Social e Solidário*.

**No detalhamento dos procedimentos metodológicos**

A metodologia deve descrever de que maneira essa articulação do grupo social envolvido será realizada e sistematizar um conjunto de metas/atividades para composição do PTA. Deve descrever com detalhes a forma de participação no referido evento e a proposta a ser construída até a data da realização do ENEX. Sugere-se que na metodologia se inclua links de vídeos e/ou outros materiais digitais disponíveis em redes sociais e na internet para demonstração do tipo de trabalho desenvolvido.

**Na descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com seus indicadores e sistemática de avaliação.**

O propósito principal de acompanhamento é identificar problemas potenciais *antes* que ocorram, além de monitorar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com o planejamento. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão e deve servir para direcionar ou redirecionar a execução das atividades propostas no PTA.

**Resultados Esperados/ Disseminação dos resultados**

Os resultados devem expressar indicadores quantitativos: a) número de docentes envolvidos; b) número de técnicos administrativos envolvidos; c) número de discentes envolvidos; d) parcerias sociais estabelecidas; e) grupos sociais atendidos. A divulgação das experiências bem-sucedidas é de fundamental importância, tanto para a continuidade do Núcleo quanto para o impacto positivo que o mesmo pretende construir com a comunidade. Sugere-se que se o Núcleo ainda não tem um ambiente virtual de divulgação de seu trabalho que construa, a partir dos princípios da Educomunicação.

**Nas referências**

Todas as referências utilizadas pelo Núcleo de Extensão na elaboração do Plano de Trabalho deverão constar na proposta, observadas as normas da ABNT.

**Na equipe do Núcleo de Extensão**

Detalhamento da Equipe do Núcleo de Extensão que participará do referido Plano de Trabalho com a descrição da categoria funcional: docente, técnico-administrativo ou estudante. Para os parceiros sociais, a confirmação de participação acontecerá através de assinatura na Ficha de Registro de Atividades de Extensão (**ANEXO I**). O Núcleo de Extensão Estudantil poderá participar da referida chamada pública com a articulação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) para apresentar a proposta do Plano de Trabalho, receber a Taxa de Bancada e gerenciar a execução do referido plano no tocante a aplicação de recursos e prestação de contas.

**No detalhamento das metas e indicação das atividades**

Deve constar para cada meta prevista no Plano de Trabalho as atividades a serem desenvolvidas com ênfase na relação dessas atividades e a aplicação da Taxa de Bancada.

**No Plano de Desembolso, Memória de Cálculo e Plano de Aplicação**

Preencher a Memória de Cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do Núcleo de Extensão para execução do Plano de Trabalho de forma que, na aba “Plano de Aplicação”, seja registrado no Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso o valor único da taxa de bancada de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para cada proposta. O detalhamento dos itens financeiros deverá ser realizado na aba “Plano de Desembolso”.

#### **4.2.2 PRORIZOMA – Fórum de Tecnologia Social e Inovação Social**

**Orientação Geral:** O *Fórum de Tecnologia Social e Inovação Social* será um encontro para a disseminação de Tecnologias Sociais que favoreçam o processo de acessibilidade às metodologias, aos processos e aos produtos tecnológicos por grupos sociais vulneráveis. No encontro também haverá demonstração de experiências do uso de *tecnologias sociais e/ou inovação social* para a promoção de desenvolvimento educacional, político, cultural, social e/ou tecnológico de comunidades e grupos populares de trabalhadores. Ainda promoverá a formação em *tecnologias sociais e inovação social* através de oficinas e cursos livres de extensão. Construirá um espaço para articulação de intercâmbios tecnológicos entre os participantes de diferentes segmentos acadêmicos e sociais. O Fórum também se constituirá em um ato político que através da

produção de um documento dará visibilidade as demandas e encaminhamentos para o fortalecimento da política institucional de *tecnologias sociais e inovação social*.

No preenchimento do formulário da proposta para concessão do apoio financeiro, devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

**No resumo**

Apresentar uma breve descrição sobre o Núcleo de Extensão, seus objetivos, metodologias de trabalho, público referencial com quem trabalha (aspectos qualitativos e quantitativos) e a potencialidade para promover acessibilidade às metodologias, aos processos e aos produtos tecnológicos por grupos sociais vulneráveis. Explicitar o grupo social envolvido na experiência de uso de tecnologias sociais e inovação social (família de baixa renda, trabalhadores, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade, empresas de pequeno e médio porte) que será articulado para participar do *Fórum de Tecnologia Social e Inovação Social* definindo se é o mesmo já atendido pelo Núcleo ou se é outro segmento social. E por fim evidenciar a participação no Fórum respondendo acerca da modalidade de participação: trata-se da apresentação de experiências do uso de Tecnologias Sociais e Inovação Social compartilhada entre o Núcleo e outros grupos acadêmicos e/ou sociais? Refere-se à mobilização de outros atores para troca de experiência? Trata-se de desenvolver um processo de acessibilidade ou de transferência a um grupo social específico? Por fim o que o Núcleo de Extensão propõe como meio de participação no referido Fórum e como a Taxa de Bancada possibilitará essa proposta.

**Na justificativa da proposta**

Deve-se apresentar em no máximo dois (02) parágrafos os argumentos que justifiquem a potencialidade para promover acessibilidade às metodologias, aos processos e aos produtos tecnológicos por grupos sociais vulneráveis descrevendo a sua relação com experiências de uso de Tecnologias Sociais e Inovação Social anteriores ao PTA proposto. E justificar de que maneira o PTA será viável com a disponibilidade da Taxa de Bancada explicitando que o mesmo é uma resposta do Núcleo da Rede Rizoma a desafios percebidos e identificados pelo proponente com a comunidade parceira.

**No objetivo geral**

O objetivo geral deve ser claro e preciso, e deve expressar o que se quer apresentar no *Fórum de Tecnologias Sociais e Inovação Social*.

**No detalhamento dos procedimentos metodológicos**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Na descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com seus indicadores e sistemática de avaliação**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Resultados Esperados/ Disseminação dos resultados**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Nas referências**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Na equipe do Núcleo de Extensão**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**No detalhamento das metas e indicação das atividades**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**No Plano de Desembolso, Memória de Cálculo e Plano de Aplicação**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

#### **4.2.3 PRORIZOMA – Encontro de Educomunicação**

**Orientação Geral:** O *Encontro de Educomunicação* consiste em um evento que visa a consolidação da educomunicação como um meio de diálogos entre os segmentos acadêmicos e sociais da Rede Rizoma. Trata-se também da composição de um espaço de protagonismo estudantil para a implementação de processos educacionais fundamentados nos conceitos, mediações e fins da educomunicação. Será um encontro de sujeitos interdiscursivos, que buscam a ressignificação dos processos culturais, onde os educadores e educandos interagem em contextos sociais resultando em um processo educativo libertador. O evento terá um conteúdo programático que garanta a troca de saberes e de fazeres entre os sujeitos envolvidos na Rede Rizoma com a apresentação de produtos em educomunicação, além de oficinas e cursos de produção audiovisuais e mídias sociais.

No preenchimento do formulário da proposta para concessão do apoio financeiro, devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

**No resumo**

Apresentar uma breve descrição sobre o Núcleo de Extensão, seus objetivos, metodologias de trabalho, público referencial com quem trabalha (aspectos qualitativos e quantitativos) e a potencialidade para promover a educomunicação entre diferentes segmentos da Rede Rizoma. Explicitar o grupo social envolvido na experiência de produção em educomunicação (família de baixa renda, trabalhadores, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade e outros) que será articulado para participar do Encontro em Educomunicação definindo se é o mesmo já atendido pelo Núcleo ou se é outro segmento social. E por fim evidenciar a participação no Encontro respondendo acerca da modalidade de participação: trata-se da apresentação de relato de experiências de produção em educomunicação compartilhada entre o Núcleo e outros grupos acadêmicos e/ou sociais? Refere-se à mobilização de outros atores para troca de experiência? Trata-se de desenvolver um produto de educomunicação na modalidade audiovisual? Pretende apresentar um recurso em mídia social para divulgação de produtos em educomunicação? Por fim o que o Núcleo de Extensão propõe como meio de participação no referido Encontro e como a Taxa de Bancada possibilitará essa proposta.

**Na justificativa da proposta**

Deve-se apresentar em no máximo dois (02) parágrafos os argumentos que justifiquem a potencialidade para promover a educomunicação entre diferentes segmentos da Rede Rizoma descrevendo a sua relação com experiências de produção em educomunicação em período anterior ao da construção do PTA proposto e/ou sua intenção em dar início a essa iniciativa justificando sua demanda. E dizer de que maneira o PTA será viável com a disponibilidade da Taxa de Bancada explicitando que o mesmo é uma resposta do Núcleo da Rede Rizoma a desafios percebidos e identificados pelo proponente com a comunidade parceira.

**No objetivo geral**

O objetivo geral deve ser claro e preciso, e deve expressar o que se quer apresentar no *Encontro de Educomunicação*

**No detalhamento dos procedimentos metodológicos**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Na descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com seus indicadores e sistemática de avaliação**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Resultados Esperados/ Disseminação dos resultados**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Nas referências**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Na equipe do Núcleo de Extensão**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**No detalhamento das metas e indicação das atividades**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**No Plano de Desembolso, Memória de Cálculo e Plano de Aplicação**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

#### **4.2.4 PRORIZOMA – Encontro de Arte Educadores do Nordeste e FESTIM - Artes**

##### **Festival de Música e Artes**

**Orientação Geral:** O *Encontro de Arte Educadores do Nordeste* será um encontro para fomento à discussão sobre as dimensões simbólica, cidadã e econômica da arte e cultura no âmbito da educação integral e profissional. No encontro também haverá a troca de experiências educacionais e de produção cultural relacionadas a aplicação do conceito de cultura que considera os fenômenos de enculturação e aculturação no âmbito dos territórios onde atuam os Núcleos da Rede Rizoma e demais participantes. Ainda promoverá a formação em arte e cultura e sua interface com a educação e a economia da cultura. O Encontro também se constituirá em um ato político que através da produção de um documento dará visibilidade as demandas e encaminhamentos para o fortalecimento da política em diversidade artístico cultural do IFPB e da Rede Nordeste de Institutos. O *FESTIM Artes – Festival de Música e Artes* se constituirá em um espaço de protagonismo estudantil com a apresentação nas diferentes modalidades de expressão musical (contemplando as modalidades de interpretação vocal e instrumental) e de outras artes (cênicas, plásticas, etc) construídas na relação dos discentes com docentes e parceiros da Rede Rizoma.

No preenchimento do formulário da proposta para concessão do apoio financeiro, devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

**No resumo**

Apresentar uma breve descrição sobre o Núcleo de Extensão, seus objetivos, metodologias de trabalho, público referencial com quem trabalha (aspectos qualitativos e quantitativos) e a potencialidade para a promoção de processos educacionais e de produção cultural pela articulação de grupos social e artístico cultural. Para o caso de um PTA que possibilite a participação no *Encontro de Arte Educadores do Nordeste* explicitar o grupo acadêmico, social e/ou cultural envolvido na experiência de produção educacional e cultural que será articulado se é o mesmo já atendido pelo Núcleo ou se é outro a ser inserido na Rede Rizoma. Para o caso de se tratar de uma proposta de apresentação de música nas modalidades de intérprete vocal e/ou instrumental ou outras artes explicitar a modalidade de apresentação no *FESTIM Artes – Festival de Música e Artes* e descrever suscintamente o meio de preparação dessa apresentação, quem são os envolvidos e que parcerias estão sendo estabelecidas no âmbito da Rede Rizoma ou fora dela. E por fim evidenciar a participação no *Encontro de Arte Educadores do Nordeste* e *FESTIM Artes – Festival de Música e Artes* respondendo qual a modalidade de participação e como a Taxa de Bancada possibilitará essa participação.

**Na justificativa da proposta**

Deve-se apresentar em no máximo dois (02) parágrafos os argumentos que justifiquem a potencialidade para a promoção de processos educacionais e de produção cultural através da articulação de grupos sociais e artístico culturais. Explicar a decisão de participar do *Encontro de Arte Educadores do Nordeste* como protagonista ou articulador de outras experiências. Ou ainda a escolha da modalidade de apresentação no FESTIM Artes. E justificar de que maneira o PTA será viável com a disponibilidade da Taxa de Bancada explicitando que o mesmo é uma resposta do Núcleo da Rede Rizoma a desafios percebidos e identificados pelo proponente com os parceiros.

**No objetivo geral**

O objetivo geral deve ser claro e preciso, e deve expressar o que se quer apresentar no Encontro de Arte Educadores do Nordeste e FESTIM Artes.

- No detalhamento dos procedimentos metodológicos**  
Seguir as orientações descritas no item 4.2.1
- Na descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com seus indicadores e sistemática de avaliação**  
Seguir as orientações descritas no item 4.2.1
- Resultados Esperados/ Disseminação dos resultados**  
Seguir as orientações descritas no item 4.2.1
- Nas referências**  
Seguir as orientações descritas no item 4.2.1
- Na equipe do Núcleo de Extensão**  
Seguir as orientações descritas no item 4.2.1
- No detalhamento das metas e indicação das atividades**  
Seguir as orientações descritas no item 4.2.1
- No Plano de Desembolso, Memória de Cálculo e Plano de Aplicação**  
Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

#### **4.2.5 PRORIZOMA – Lançamento da Coleção Rede Rizoma**

**Orientação Geral:** O *Lançamento da Coleção Rede Rizoma* será um evento que tem como objetivo integrar a Rede Rizoma no âmbito de sua atuação e fora dela. Trata-se de compor um espaço para que os Núcleos de Extensão comuniquem de forma sistematizada e organizada seu trabalho apresentado em formato de um livro contendo as informações relevantes relacionadas às ações de extensão desenvolvidas em cada Núcleo proponente de PTA com esse fim. A referida publicação conterá a descrição de parceiros sociais, os processos metodológicos, epistemológicos e pedagógicos de construção das relações, a memória das ações do Núcleo e uma análise de sua Rede com uma unidade de reflexões que possibilite o registro das lições aprendidas e conhecimento produzido pela práxis. O projeto editorial de cada livro será discutido e construído em parceria com a PROEXC em cronograma definido após aprovação da proposta.

No preenchimento do formulário da proposta para concessão do apoio financeiro, devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

- No resumo**  
Apresentar uma breve descrição sobre o Núcleo de Extensão, seus objetivos, metodologias de trabalho, público referencial com quem trabalha (aspectos qualitativos e quantitativos) e a potencialidade para a produção do livro que trate de sua forma de organização em rede e a capacidade de articulação de grupos sociais. Ainda devem ser explicitados quais os recursos em suas redes de relações que o Núcleo proponente do PTA tem para viabilizar a publicação e de que forma a Taxa de Bancada viabilizará essa proposta.
- Na justificativa da proposta**  
Deve-se apresentar em no máximo dois (02) parágrafos os argumentos que justifiquem a potencialidade para a produção do livro. Explicar a decisão de participar da Coleção Rede Rizoma e como o PTA prever a viabilidade da disponibilidade de construção em parceria com a PROEXC e outros parceiros. Finalmente de que forma a Taxa de Bancada pode representar uma resposta do Núcleo da Rede Rizoma a desafios percebidos e identificados no âmbito da comunicação acadêmica.
- No objetivo geral**  
O objetivo geral deve ser claro e preciso, e deve expressar o que se quer apresentar no Lançamento da Coleção Rede Rizoma

**No detalhamento dos procedimentos metodológicos**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Na descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com seus indicadores e sistemática de avaliação**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Resultados Esperados/ Disseminação dos resultados**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Nas referências**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**Na equipe do Núcleo de Extensão**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**No detalhamento das metas e indicação das atividades**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

**No Plano de Desembolso, Memória de Cálculo e Plano de Aplicação**

Seguir as orientações descritas no item 4.2.1

## **5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**5.1** O apoio financeiro oferecido por meio deste Edital está contemplado no orçamento do IFPB/PROEXC.

**5.2** Este Edital apoiará financeiramente Núcleos de Extensão, por meio de quota única, através do pagamento de Taxa de Bancada no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para cada Plano de Trabalho contemplado, com previsão de disponibilização no mês de junho de 2017. Os dados bancários do servidor responsável pelo recebimento da Taxa de Bancada devem ser informados durante o preenchimento do Termo de Compromisso do Servidor Responsável (**ANEXO II**).

**5.3** O período para utilização dos recursos financeiros previstos neste Edital poderá se iniciar a partir do momento de seu recebimento.

**5.4** O relatório final de prestação de contas deverá ser enviado através do SUAP até o dia **30 de novembro de 2017**, contendo todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas. O servidor proponente que receber a referida Taxa de Bancada e não prestar contas dos valores gastos deverá proceder à devolução do recurso recebido através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU). Os valores não utilizados ou os valores de despesas não comprovadas também deverão igualmente ser devolvidos por meio de GRU.

**5.5** A quantidade total de Planos de Trabalho elaborados por Núcleos de Extensão que serão apoiados financeiramente por este Edital está condicionada a disponibilidade de recurso orçamentário do IFPB

## **6 – ITENS FINANCIÁVEIS PELAS TAXAS DE BANCADA**

**6.1** A Taxa de Bancada recebida pelo Núcleo de Extensão poderá ser utilizada no financiamento de despesas relativas aos seguintes itens:

6.1.1 Material bibliográfico, que deverá ser registrado na biblioteca da Instituição;

6.1.2 Programas e aplicativos para computador, que deverão ser instalados em equipamentos tombados na Unidade de Ensino onde o Núcleo de Extensão está inserido;

6.1.3 Material de consumo e insumos a serem utilizados para o desenvolvimento de atividades de extensão;

- 6.1.4 Serviços de terceiros executados por pessoas jurídicas;
- 6.1.5 Passagens nacionais (exclusivamente para viagens de estudo, visitas técnicas e participações em reuniões relacionadas com as atividades de extensão desenvolvidas pelo Núcleo de Extensão);
- 6.1.6 Diárias para custear despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção, de acordo com a legislação vigente.
- 6.1.7 Taxa de inscrição, publicação de artigos e de minicurso em eventos acadêmicos de extensão;
- 6.1.8 Material permanente (móvels e equipamentos) para utilização do Núcleo de Extensão, que deverá, obrigatoriamente, ser tombado pelo setor de patrimônio do *Campus* ou da Reitoria, após regular processo de doação.

## **7 – DO CANCELAMENTO DA TAXA DE BANCADA**

**7.1** O cancelamento da concessão do apoio financeiro ao Núcleo de Extensão poderá ser realizado a qualquer momento, quando houver o descumprimento das obrigações determinadas por este Edital sem justificativa, quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis ou, ainda, quando solicitado pelo Núcleo de Extensão, que, nesse caso, deverá apresentar justificativa para tal. O pedido de cancelamento deverá ser enviado, por escrito, via protocolo, à Coordenação de Extensão do *Campus* e/ou Reitoria e deverá conter os motivos para o pedido e o relatório de prestação de contas atualizado no SUAP até a data da solicitação do cancelamento. Cabe ao proponente do Plano de Trabalho, junto com a Coordenação de Extensão, realizar as devidas alterações no SUAP.

## **8 – DA PRÉ-SELEÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**

### **8.1 Da Pré-Seleção**

- 8.1.1 As propostas de Plano de Trabalho serão pré-selecionadas, através do SUAP, pelo Coordenador de Extensão do *Campus* no qual a proposta foi submetida ou por comissão designada pelo Diretor Geral do *Campus*.
- 8.1.2 Somente serão pré-selecionadas as propostas submetidas dentro do prazo de inscrição estipulado e preenchidas de forma correta no Sistema SUAP, módulo “Projetos de Extensão”, no endereço eletrônico <https://suap.ifpb.edu.br/>.

8.1.3 Os critérios a serem observados para a pré-seleção das propostas serão aqueles exigidos nos **itens 4.1, 4.2 e 9** deste Edital, com exceção do **ANEXO III**, que deve ser inserido apenas nos casos aplicáveis.

8.1.4 As Coordenações de Extensão e Cultura dos *Campi* ou as comissões designadas pelos Diretores Gerais deverão enviar relatórios com o resultado do processo de pré-seleção à PROEXC.

### **8.2 Da avaliação e pontuação da proposta**

8.2.1 As propostas pré-selecionadas pelos Coordenadores de Extensão ou por comissão designada pelo Diretor Geral do *Campus* serão apreciadas pelos Avaliadores de Extensão, habilitados pela PROEXC no SUAP, e classificadas considerando a ordem decrescente das notas obtidas durante o processo de avaliação, com base nos critérios de pontuação previamente definidos no Quadro II.

#### **Quadro II – Critérios de pontuação para avaliação**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
------------------	------------------

1.	Apresentação coerente da Proposta: Objetivo Geral, Resumo, Acompanhamento, avaliação e disseminação dos resultados.	0 a 50 pontos (análise dos dados do Projeto).
2.	Relação do Plano de Trabalho com ações vinculadas ao PROBEXT Projeto ou Programa ou ao PIEC 2017.	0 a 10 pontos (2,5 por apresentação explícita de ações do Núcleo de Extensão relacionadas com propostas do PROBEXT Projeto ou Programa ou PIEC, com fomento ou voluntária, obrigatoriamente descritas no corpo da proposta)
3	Participação de parceiro social formal e/ou informal, tendo em vista a melhoria das condições comunitárias, construindo procedimentos/estratégias para transformações.	0 a 10 pontos (05 pontos por declaração através de assinatura no ANEXO I e/ou carta de anuência de parceiro social formal e/ou informal que deverá ser inserida no mesmo arquivo do ANEXO I).
4.	Experiências e produções acadêmicas desenvolvidas pelo Núcleo de Extensão.	0 a 10 pontos (05 pontos por atividade de extensão desenvolvida pelos membros da equipe envolvida no Plano de Trabalho, nos últimos dois anos, e atestada pela assinatura do Coordenador de Extensão do Campus no ANEXO I).
5.	Recurso captado no Campus ou externamente para desenvolvimento das atividades do Núcleo de Extensão.	0 a 05 pontos (2,5 pontos por parceria de apoio orçamentário comprovada com carta de anuência com o Campus e/ou com parceiro externo – inserir
6.	Participação de membros voluntários no Plano de Trabalho proposto (servidores e estudantes).	0 a 05 (2,5 pontos por cada voluntário com comprovação através de Termo de Adesão ao Serviço Voluntária – ANEXO IV).
7.	Participação do proponente em projetos/programas do PROBEXT e/ou programas do PIEC 2016, em caráter voluntário.	0 a 10 pontos (05 pontos por participação como voluntário em projeto e/ou programa, atestada pelo Coordenador de Extensão do Campus no ANEXO I).
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

8.2.2 A pontuação final de cada proposta será obtida por meio do somatório dos pontos atribuídos pelos Avaliadores de Extensão da comissão interna, conforme **Quadro II**.

8.2.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final, obedecendo a quantidade de recursos disponíveis, como descrito no **item 5** deste Edital.

8.2.4 Em caso de empate, serão observados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a. Núcleo de Extensão com maior quantidade de atividades de extensão vinculadas a Projetos e Programas do PROBEXT e/ou PIEC 2016.
- b. Núcleo de Extensão com maior número de servidores e estudantes participantes.
- c. Núcleo de Extensão que comprovar maior participação de parceiro social formal e/ou informal, tendo em vista a melhoria das condições comunitárias, construindo procedimentos/estratégias para transformações.

## 9 – DA DOCUMENTAÇÃO

**9.1** Para submissão das propostas o proponente deverá, obrigatoriamente, inserir no SUAP os seguintes documentos:

1. Ficha de Registro de Atividades de Extensão (**ANEXO I**);
2. Termo de Compromisso do Servidor Responsável (**ANEXO II**);

3. Declaração do Setor de Recursos Humanos, no caso de ser servidor proponente em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, atestando que o período de cooperação ou contrato é superior ao período da atividade de extensão proposta (**ANEXO III**);
4. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (**ANEXO IV**);
5. Declaração de Fomento Captado (**ANEXO V**).

## **10 – DO CALENDÁRIO**

AÇÕES	PERÍODO
Inscrição de Propostas	07 de março a 17 de abril de 2017
Publicação do Resultado Preliminar	24 de abril de 2017
Recursos	25 e 26 de abril de 2017
Publicação do Resultado Final	27 de abril de 2017
Prestação de Contas	Até o dia 30 de novembro de 2017

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Serão desclassificadas as propostas cuja documentação solicitada nos Anexos deste Edital estiver incompleta e/ou seu preenchimento estiver incorreto.
- 11.2 Não será aceita complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultados.
- 11.3 Os membros dos Núcleos de Extensão não poderão participar dos processos de pré-seleção e avaliação.
- 11.4 A interposição de recurso deverá ser feita nos setores de protocolo dos *Campi* ou da Reitoria, no dia 24 e 25 de abril de 2017, devendo ser endereçadas à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB. Para que o recurso seja apreciado, é indispensável o envio de cópia digitalizada para o endereço eletrônico: [proexc@ifpb.edu.br](mailto:proexc@ifpb.edu.br).
- 11.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB, ouvidas as Coordenações de Extensão dos *Campi*.

João Pessoa/PB, 07 de março de 2017.



Profª. Vanja Maria de Medeiros  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura